



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 266/2024

05 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor da Servidora **Edna Sanada de Araújo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor de Matemática**, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 27/03/2015 Protocolo nº 06021150.1.00012/14-5;

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Processo nº 55/500.444/2016 CTC nº 219/2016, emitida pelo AGEPREV/MS, datado do dia 27/02/2016.

RESOLVE:

Art. 1º- Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigo 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Publico), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Edna Sanada de Araújo**, Portadora do RG nº **3.155.912-0** SSP/PR e CPF nº **513.862.759-72**, matricula 520093-1, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Professor de Matemática**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **8.758** (oito mil setecentos e cinquenta e oito) dias ou seja **24** (vinte e quatro) anos e **03** (três) dias, conforme descrito abaixo:

I – A Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, apresentada discrimina o tempo de serviço prestado da seguinte forma:

| EMPREGADOR | PERIODO DE CONTRIBUIÇÃO | TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO |
|---------------------------------------|-------------------------|------------------------------------|
| RICARDO FILIPAK | 01/03/1982 a 16/08/1982 | 0 anos ,05 meses e 16 dias |
| MUNICIPIO DE TERRA RICA | 17/08/1982 a 30/03/1985 | 02 anos, 07 meses e 14 dias |
| MUNICIPIO DE CAARAPO | 16/12/1998 a 16/02/2004 | 05 anos, 02 meses e 01 dias |
| MUNICIPIO DE CAARAPO | 16/02/2004 a 31/03/2012 | 08 anos, 01 meses e 14 dias |
| TOTAL EM DIAS LIQUIDOS | | 5.975 dias |
| TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO | | 16 anos, 04 meses e 15 dias |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

II – A Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo AGEPREV, apresentada discrimina o tempo de serviço prestado da seguinte forma:


| EMPREGADOR | PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO | TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO |
|---------------------------------------|---|-------------------------------------|
| AGEPREV-MS | 02/08/1988 a 23/12/1988 30/06/1989 a 14/07/1989 31/07/1989 a 22/12/1989 20/03/1990 a 31/12/1990 18/03/1991 a 31/12/1991 10/02/1992 a 31/12/1992 01/02/1993 a 14/02/1993 01/04/1993 a 31/12/1993 17/02/1994 a 28/10/1994 08/11/1994 a 31/12/1994 01/02/1995 a 31/12/1995 01/02/1996 a 31/12/1996 24/02/1997 a 31/12/1997 | 07 anos, 07 meses e 18 dias |
| TOTAL EM DIAS LIQUIDOS | | 2.783 dias |
| TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO | | 07 anos, 07 meses e 18 dias. |

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 05 de Novembro de 2024.


André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal


Elvis dos Santos Mattos
Secretário Municipal de Governo e Administração

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 05 de Novembro de 2024.

André Luis Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Elvis dos Santos Mattos

Secretário Municipal de Governo e Administração

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 266/2024

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor da Servidora **Edna Sanada de Araújo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor de Matemática**, e dá outras providências”.

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 27/03/2015 Protocolo nº 06021150.1.00012/14-5;

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Processo nº 55/500.444/2016 CTC nº 219/2016, emitida pelo AGEPREV/MS, datado do dia 27/02/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigo 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Edna Sanada de Araújo**, Portadora do RG nº **3.155.912-0** SSP/PR e CPF nº **513.862.759-72**, matrícula 520093-1, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Professor de Matemática**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **8.758** (oito mil setecentos e cinquenta e oito) dias ou seja **24** (vinte e quatro) anos e **03** (três) dias, conforme descrito abaixo:

I – A Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, apresentada discrimina o tempo de serviço prestado da seguinte forma:

| EMPREGADOR | PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO | TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO |
|---------------------------------------|-------------------------|------------------------------------|
| RICARDO FILIPAK | 01/03/1982 a 16/08/1982 | 0 anos, 05 meses e 16 dias |
| MUNICÍPIO DE TERRA RICA | 17/08/1982 a 30/03/1985 | 02 anos, 07 meses e 14 dias |
| MUNICÍPIO DE CAARAPO | 16/12/1998 a 16/02/2004 | 05 anos, 02 meses e 01 dias |
| MUNICÍPIO DE CAARAPO | 16/02/2004 a 31/03/2012 | 08 anos, 01 meses e 14 dias |
| TOTAL EM DIAS LIQUIDOS | | 5.975 dias |
| TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO | | 16 anos, 04 meses e 15 dias |

II – A Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo AGEPREV, apresentada discrimina o tempo de serviço prestado da seguinte forma:

| EMPREGADOR | PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO | TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO |
|---------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------|
| AGEPREV-MS | 02/08/1988 a 23/12/1988 | 07 anos, 07 meses e 18 dias |
| | 30/06/1989 a 14/07/1989 | |
| | 31/07/1989 a 22/12/1989 | |
| | 20/03/1990 a 31/12/1990 | |
| | 18/03/1991 a 31/12/1991 | |
| | 10/02/1992 a 31/12/1992 | |
| | 01/02/1993 a 14/02/1993 | |
| | 01/04/1993 a 31/12/1993 | |
| | 17/02/1994 a 28/10/1994 | |
| | 08/11/1994 a 31/12/1994 | |
| | 01/02/1995 a 31/12/1995 | |
| | 01/02/1996 a 31/12/1996 | |
| | 24/02/1997 a 31/12/1997 | |
| TOTAL EM DIAS LIQUIDOS | | 2.783 dias |
| TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO | | 07 anos, 07 meses e 18 dias. |

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 05 de Novembro de 2024.

André Luis Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Elvis dos Santos Mattos

Secretário Municipal de Governo e Administração

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio